



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal nº 725/2010

“Autoriza o Município de Paineiras a celebrar Termo de Cooperação com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF e dá outras providências outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Art. 2º - O Termo de Cooperação terá por objeto o acompanhamento conjunto da execução e fiscalização das obras do sistema de esgotamento sanitário a ser implantado no Município de Paineiras.

Art. 3º - O Termo de Cooperação não ensejará ônus entre as partes e terá vigência até o encerramento das obras de implantação do esgotamento sanitário, ou até (05) cinco anos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paineiras-MG, 18 de fevereiro de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal